



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2803, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 340.370,00 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 340.370,00 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

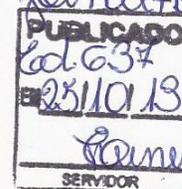
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Evanilde Nunes
Matr. 41/368 - GPAl
Assessoria de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2803 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
					9.036,00	
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		32.594,00	
0400.0412200122.032	089	3390.39.00	04		2.000,00	
0600.1545200332.047	148	3390.14.00	00		145.165,00	
0604.2678200492.054	289	3390.30.00	00		71.575,00	
0604.2678200492.054	290	3390.30.00	04		80.000,00	
0701.1236100172.154	380	3191.13.02	15			
0400.0412200102.027	063	3190.04.00	00	6.730,00		
0400.0412200102.027	065	3190.14.00	00	1.426,00		
0500.0412300192.040	127	3390.39.00	00	880,00		
0600.1545200332.047	149	3390.30.00	00	45.863,00		
0600.1545200332.047	150	3390.30.00	04	7.700,00		
0601.0412200381.011	179	4490.52.00	04	14.336,00		
0602.1854100441.019	252	4490.51.00	04	32.594,00		
0604.2678200492.054	294	3390.39.00	00	101.302,00		
0604.2678200492.054	295	3390.39.00	04	49.539,00		
0701.1236100632.070	382	3190.11.01	15	80.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				340.370,00	340.370,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO